



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00034**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADOS:** Tribunais Regionais Federais das 1ª e 3ª Regiões

**DATA DA SESSÃO:** 24/4/2017

**ASSUNTO:** REFERENDO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO E PROJETOS.

***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, referendou a solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares encaminhada ao Poder Executivo.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteadó e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00003**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADO:** Conselho da Justiça Federal

**DATA DA SESSÃO:** 24/4/2017

**ASSUNTO:** REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2017/00440, DE 22 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

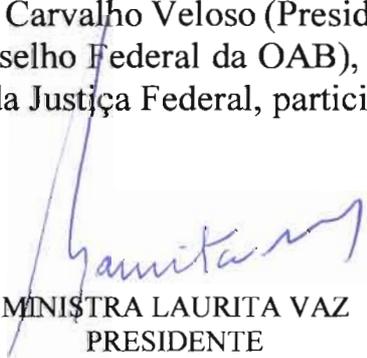
*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por unanimidade, referendou a Resolução n. CJF-RES-2017/00440.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteadó e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-PPN-2017/00002**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADOS:** CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

**DATA DA SESSÃO:** 24/4/2017

**ASSUNTO:** REFERENDO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. CJF-INN-2017/00002, DE 27 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE DESLOCAMENTO A MAGISTRADOS E SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

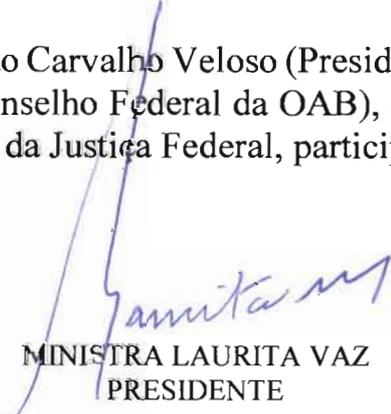
*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por unanimidade, referendou a Instrução Normativa n. CJF-INN-2017/00002.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteadó e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CF-PPN-2012/00054**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

**INTERESSADA:** Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE

**DATA DA SESSÃO:** 24/4/2017

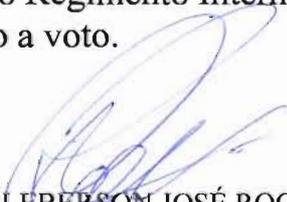
**ASSUNTO:** REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL – AJUFE SOLICITANDO ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF N. 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE DISPÕE, DENTRE OUTRAS MATÉRIAS, ACERCA DA PROMOÇÃO, DA REMOÇÃO, DA PERMUTA E DO TRÂNSITO DE JUÍZES NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU.

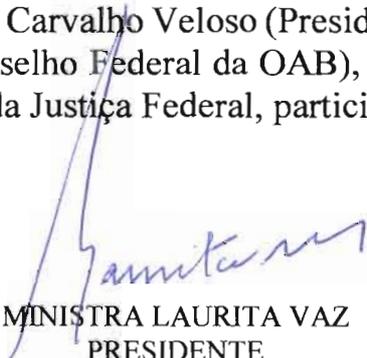
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, deferiu parcialmente o pedido e aprovou a alteração da Resolução CJF n. 1/2008, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteadó e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00280**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

**INTERESSADOS:** Tribunais Regionais Federais

**DATA DA SESSÃO:** 24/4/2017

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE CESSÃO DE UM CARGO VAGO DE SERVIDOR PELOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DAS 2ª, 3ª, 4ª E 5ª REGIÕES PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, OBJETIVANDO VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL.

*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por unanimidade, indeferiu a proposta de cessão temporária de cargos vagos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteadó e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00025**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro BENEDITO GONÇALVES

**INTERESSADOS:** CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

**DATA DA SESSÃO:** 24/4/2017

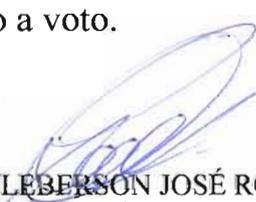
**ASSUNTO:** PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NACIONAIS NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

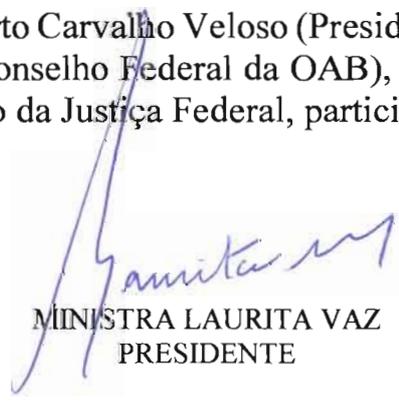
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteadó e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-PPN-2014/00043**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

**PEDIDO DE VISTA:** Conselheiro HILTON QUEIROZ

**INTERESSADOS:** Corregedoria-Geral da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais

**DATA DA SESSÃO:** 24/4/2017

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CORREGEDORIAS JUDICIAIS DAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS.

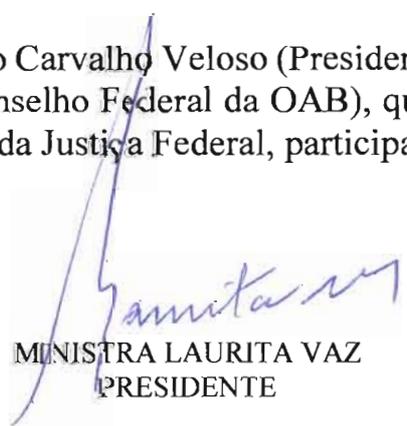
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wovk Penteadado e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

**INTERESSADO:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 24/4/2017

**ASSUNTO:** QUESTIONAMENTOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO ACERCA DA NOVA METODOLOGIA DE CÁLCULO APRESENTADA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CONCERNENTE AO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE.

***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“Após o voto do relator pela retificação da metodologia de cálculo aprovada na sessão de 7/4/2016, pediu vista antecipada o Conselheiro Mauro Campbell Marques. Aguardam os Conselheiros Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes e Laurita Vaz.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00034**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro RAUL ARAÚJO

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DATA DA SESSÃO: 24/4/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ART. 29 DA RESOLUÇÃO CJF N. 3, DE 10 DE MARÇO DE 2008, CUJO DISPOSITIVO PREVÊ O CARÁTER OBRIGATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DE ESPECIALISTA NA JUNTA MÉDICA OFICIAL NOS CASOS DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE.

*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por indicação do relator, decidiu adiar o julgamento da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteadó e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE